



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL
Nº 284/2025**

**Joaquim Carlos Coelho Tavares,
Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no nº 3 do artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do procedimento Administrativo e nos termos do artigo 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal (RUMUS), que pelo presente edital ficam notificados todos os proprietários dos lotes constituídos através do alvará de loteamento nº 5/99, emitido em 30 de julho de 1999, em nome de Temporão Fernandes & Rego, Lda, sobre o prédio sito na Av.^a Dr. Arlindo Vicente, Torre da Marinha, Arrentela, União de freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, da proposta de alteração ao alvará de loteamento requerida por Nuno Ricardo Lopes Courelas, que incide sobre o lote nº 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Seixal, sob o nº 5501/19990913, consiste na mudança de uso de utilização de habitação para comércio/serviços

Assim procede-se à audiência dos interessados para que se possam pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do presente edital.

O Processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 16:00 horas.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, e remetidas mediante requerimento para o Gabinete da Presidência, Departamento de Urbanismo e Mobilidade, sito nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal do Seixal, camara.geral@cm-seixal.pt

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão se afixados nos lugares habituais estabelecidos por Lei.

Seixal, 01 de agosto de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


Joaquim Carlos Coelho Tavares.